PREFEITURA DE
XAXIM

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Edital Processo Administrativo nº 072/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2018, cujo objeto é "Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção de estojos Porta Objetos e Capas para Carteira de Vacinas para distribuição a pacientes durante a campanha de multivacinação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim".

PRELIMINARMENTE

No dia 23 de julho de 2018, foi recebido via e-mail a IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial n° 037/2018, enviada pela empresa BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, sob a qual passamos a nos posicionar.

Inicialmente, cumpre apreciar o requisito da admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido em Lei.

Dessarte, dada a TEMPESTIVIDADE da impugnação, a Pregoeira, analisando as razões apresentadas pela Licitante Impugnante, passa ao mérito.

DO MÉRITO

A IMPUGNANTE aduz em suma que o Edital precisa ser revisado e alterado.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese, a impugnante, interpôs pedido de impugnação ao Edital, pelas alegações abaixo citadas:

1. Quanto as condições para a entrega das capas de caderno de vacinação e estojos (item 15.1 do Edital);

2. Quanto ao preço máximo (item 3.1 do Termo de Referência do Edital).

DA APRECIAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E DA DECISÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA DE
XAXIM

Em que pese os argumentos apresentados pela impugnante, à Pregoeira vem por meio deste, apresentar resposta no sentido de informar a impugnante que:

1. Quanto as condições para a entrega das capas de caderno de vacinação e estojos (item 15.1 do Edital); esclarecemos que em contato com as empresas que forneceram orçamento verificamos que os prazos para a entrega do objeto deste edital variam de 15 a 25 dias. Entendemos que o prazo de 10 (dez) dias para confecção e entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme consulta com os fornecedores, pode acarretar atrasos na entrega. Consideramos ainda que esses materiais serão distribuídos durante a Campanha de Multivacinação a ser realizada pela equipe da Secretaria de Saúde no mês de agosto.

2. Quanto ao preço estimado (item 3.1 do Termo de Referência do Edital), esclarecemos que efetuamos pesquisas com 4 (quatro) fornecedores do ramo e entendemos que o preço aferido está compatível com o praticado pelo mercado.

DA DECISÃO

Diante do exposto acima e com base nos princípios da razoabilidade, legalidade e proporcionalidade, bem como nos argumentos apresentados pela empresa BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, acolhemos PARCIALMENTE o pleito da impugnação e decidimos em ampliar o prazo para a entrega dos materiais de até 10 (dez) dias para até 20 (vinte) dias (item 15.1 do Edital) e pela manutenção do preço máximo do objeto desta licitação (item 3.1 do Termo de Referência do Edital).

Dê-se ciência à Impugnante.

Xaxim (SC), 26 de julho de 2018

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada